

Prorrogação do prazo para cadastramento na Amlurb

Prezados(as),

Informamos que o prazo para cadastramento das empresas no Sistema de Controle de Resíduos da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB **foi prorrogado para o dia 09 de setembro** pela Resolução AMLURB 134/2019.

A prorrogação do prazo ocorreu após pleito da Fecomercio SP, a fim de permitir ao empresário paulistano a adequação à norma, evitando ser penalizado.

Ressaltamos que o cadastro é obrigatório para **todas as empresas sediadas na cidade de São Paulo**, independentemente da quantidade de resíduos gerados, sob pena de multa no valor de R\$ 1.639,60[1].

O cadastro é realizado de forma digital, no endereço eletrônico <https://www.ctre.com.br/login>, sendo necessário fazer o upload do cartão de CNPJ e do comprovante de IPTU e também informar dados como:

- Razão social;
- Endereço completo;
- Inscrição no Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM);
- Inscrição estadual;
- Quantidade de colaboradores;
- Volume diário de geração de resíduos do empreendimento;
- Frequência de coleta;
- Consumo mensal de energia;
- Área total / área construída;
- Dados pessoais do responsável pelas informações.

Observação: Caso a empresa seja enquadrada como grande geradora de resíduos (volume de resíduos superior a 200 litros/dia), denominada "grande gerador" outras informações serão solicitadas durante o processo de cadastramento eletrônico.

Mais informações sobre grandes geradores podem ser encontradas em <http://doc.fecomercio.com.br/mixlegal.php?edicao=1674>.

Dúvidas podem ser esclarecidas com Dr^a. Alexandra Ricci, pelo tel. 11-9.4721-6663 ou encaminhadas no e-mail c.sustentabilidade@fecomercio.com.br.

[1] Fonte: [Site AMLURB](#) – Cadastro eletrônico - Grande Gerador (CTR-RGG).